

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 16, da Lei Municipal Nr.1658 de 09 de Novembro de 1993,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

DECRETA

ART. 16.: Fica Aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros Reais) destinados a abertura da seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - GAB.DA SECRETARIA

08.07.025.168.4110.00  
08. - Educação e Cultura  
07. - Administração  
025.- Edificações Públicas  
168.- Construção do Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura  
1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00

ART. 20.: Para dar Cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento totais e parciais de igual valor da seguinte Dotações Orçamentária:

02.01.03.07.020.1.58.4130	3.000.000,00
05.03.16.88.532.1.12.4110	600.000,00
05.04.09.51.269.1.21.4110	800.000,00
05.04.10.58.323.1.25.4110	2.000.000,00
05.04.13.75.428.1.30.4110	1.600.000,00
07.01.08.46.228.1.62.4110	600.000,00
07.03.08.43.197.1.41.4110	900.000,00
07.03.08.46.223.1.42.4110	900.000,00
07.03.08.47.239.1.43.4120	700.000,00
07.04.08.46.228.1.46.4110	900.000,00
08.03.04.14.078.1.50.4120	1.800.000,00
08.03.04.14.080.1.51.4110	400.000,00
08.03.11.65.363.1.53.4110	700.000,00
03.08.41.185.1.37.4110	100.000,00

TOATL ----- 15.000.000,00

ART. 30.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de Novembro 1.993

*WILMAR*  
Wilmar Peres de Farias  
PREFEITO MUNICIPAL